

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-
SEMIAS**
PORTARIA N°394/2025/GAB/SEMIAS

“Cria a Comissão de Elaboração do Plano de Trabalho para execução do Programa ACESSUAS Trabalho da Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS do município de Porto Velho”

A Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – Lei nº8.742/1993 que dispõe sobre a organização da política de assistência social.

Considerando a Lei nº12.435/2011 que reorganiza e aprimora o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Considerando a Resolução CNAS nº18/2012, que criou o Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho).

Considerando a Resolução CNAS/MC nº49/2021, que prorrogou e aprimorou o Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS Trabalho).

R E S O L V E

Art. 1º - Instituir Comissão de Elaboração do Plano de Trabalho para execução do Programa ACESSUAS Trabalho da Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS.

Art. 2º – A referida Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:

Nome	Matrícula	Comissão
Tatiana Socorro Barros Araújo Alencar	10078558	Presidente
Elsie Winte Shockness	10079323	Membro
Rosângela Maria de Oliveira Amaral	10078928	Membro
Walter Pinheiro Rodrigues	10079988	Membro
Elinton Fellini Pereira	248080	Membro
Lucas Gabriel Aguiar Reis	10078858	Membro

Art. 3º – A Comissão compete promover o estudo, a discussão e a elaboração do Plano de Trabalho para execução do Programa ACESSUAS Trabalho da Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social - SEMIAS do Município de Porto Velho, em consonância com a legislação federal.

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos, é de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 5º – O exercício das funções da referida Comissão, não implicará em percepção de vantagens financeiras por qualquer de seus membros, estes, serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Porto Velho, 26 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social - SEMIAS
Dec.1.690/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8E4D13A6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/11/2025. Edição 4118

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>